ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 816/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI 816/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

FICA DENOMINADO "RUA MARQUES" O TRECHO QUE INDICA EM MORRO ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:
Art. 1º. Fica denominada **"RUA MARQUES"** a rua que tem início na CE-261, nas proximidades do galpão do Sr. Audésio e finda na Salina Nazaré, em Morro Alto.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:FC7BA6EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/12/2019. Edição 2346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/